

Aprovado em Sessão Ordinária
do dia 14.02.2012 - Casauze.



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2012 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º <u>013</u> , Liv. <u>22</u> , Fls. <u>37</u> Em <u>14/02/12</u> . às <u>14:20</u> hs. Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de APLAUSOS <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2012

Autor: Vereadora ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES-PR

PROJETO DE LEI N.º 004/2012, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BARRA DO GARÇAS**”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem filiação política, partidária ou religiosa, fundada em 04/03/1977, inscrita no CNPJ 03.770.021/0001-84, com sede na Rua Mato Grosso, n.º 685, centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 14 de fevereiro de 2012.

ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Vereadora - PR

Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Presidente da Comissão de Economia e Finanças.



Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra do Garças

Rua Mato Grosso nº 685, - E-mail: cdlbg@cdlbarradogarças.com.br
78600-000 - Barra do Garças – MT

Ofício nº 05/2012

Barra do Garças, 09 de fevereiro de 2012

Senhora Vereadora,

Na condição de Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra do Garças, Aragarças e Pontal, venho a Vossa Senhoria, solicitar apoio junto a seus pares nesta casa de leis, no sentido de aprovar uma lei que declare a CDL, uma entidade de utilidade pública.

A CDL foi constituída em 04 de março de 1977, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômico, com sede e foro na Rua Mato Grosso, 685, 1º andar, centro de Barra do Garças, Mato Grosso, e é regida pelo seu estatuto cuja cópia segue anexo a este.

O nosso pedido se faz necessário pelo fato de a entidade estar completando no próximo dia 04 de março, 35 anos de prestação de serviços aos seus associados, comércio e comunidade e conseqüentemente a nossa cidade como um todo.

Sem mais para o momento, desde já os nossos sinceros agradecimento, pela a atenção dispensada a nossa entidade.

Atenciosamente,

José Alves Piedade

Presidente da Câmara de Dirigentes Lojista de B. do Garças

Ilma. Sra.

Andrea Santos de Almeida Soares
MD. Vereadora de Barra do Garças
Nesta